



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 6066.2020/0002330-8

Interessado: MEGAHOUSES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

Local: Av. Washington Luis, S/N,
esquina com Rua Tamoios

Assunto: Consulta de Zoneamento - Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/002/2020

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/023/2020

A CTLU/SMDU, em sua **96ª Reunião Ordinária**, realizada em 25 de junho de 2020, por **unanimidade**, à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 029622521, com as ressalvas apresentadas em plenário, referente à consulta de zoneamento acerca da aplicação do Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/002/2020, para área de 49.199,93m², objeto de concessão pela INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA à MEGAHOUSES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A, localizada no Sítio Aeroportuário de Congonhas, com frente para a Av. Washington Luis esquina com a Rua Tamoios, inserida na ZOE – Zona de Ocupação Especial do contribuinte 089.320.0002-6 e no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-4, conforme os Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16, considerando o Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/002/2020 de 20/02/2020 e nos termos do art. 15 da Lei 16.402/2016, **DELIBERA** que ficam válidos os índices e parâmetros estabelecidos no Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/002/2020 para fins de implantação de um “Centro de Compras”, caracterizado pelas atividades enquadradas nas categorias de uso nR1-6, nR2-2, nR3-2 e nR3-4, a ser implantado na área objeto da concessão de 49.199,93m², ressalvado que qualquer alteração no projeto que implique em acréscimo de área superior 5% em relação à proposta ora apresentada, deverá ser objeto de nova deliberação da CTLU.

DELIBERA ainda que, em relação à aplicação da Quota Ambiental, a matéria será estudada por Grupo de Trabalho, com vistas à edição de Resolução.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (15): Poder Público: 1ª) SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); 2ª) SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); 4ª) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); 6ª) SMC, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); 7ª) SIURB, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); 8ª) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); 9ª) SVMA, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); 10ª) SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), Sociedade Civil: 1ª) VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); 3ª) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular); 5ª) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); 6ª) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); 7ª) CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); 8ª) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) 9ª) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Impedida de votar (1): Sociedade Civil: 4ª) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular).

Ausentes (04): Poder Público: 3ª) SGM, Euwaldo Luiz Costa Baldez (Titular) e Caren Vanessa Diniz (Suplente); 5ª) SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro(Suplente), Sociedade Civil: 2ª) CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular) e Alfredo Del Bianco (Suplente); 10ª) 01 representação da Sociedade Civil a indicar.